



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

---

## **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020**

Vistoria na USIP (Unidade Socioeducativa de Internamento Provisório).

Atendendo solicitação do Procurador-Geral de Justiça Dr. Eduardo Barreto D'Avila Fontes, no sentido de realizar vistoria técnica a respeito da estrutura física da USIP, para auxiliar a 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, em visita às Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas. Passamos a informar o que segue:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

---

**1.0 – DOS EXAMES:**

Comparecemos, no dia 23 de janeiro de 2020 ao imóvel onde funciona a USIP (Unidade Socioeducativa de Internação Provisória), situado na Avenida Tancredo Neves, em Aracaju, neste Estado.

Vale informar que, por motivo de segurança, muitos ambientes não foram visitados, principalmente no interior das Alas.

**1.1 – Acessibilidade:**

No local existem alguns instrumentos de acessibilidade, porém, nenhum segue os padrões exigidos pela NBR 9050:2015 e pela NBR 16537:2016. Existem rampas na entrada principal e no interior da Unidade visitada, todas em desacordo com as exigências da Norma.

No que diz respeito à circulação, foram identificados desníveis em diversos locais. Além disso, não foi visualizada a presença de acomodação para adolescentes que atenda às Normas vigentes de acessibilidade.

**1.2 – Dormitórios:**

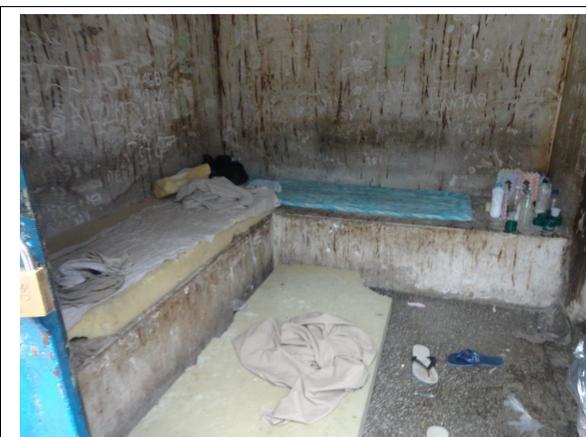
Por motivo de segurança, a maior parte dos dormitórios não foi verificada. Entretanto, os poucos quartos observados na Unidade permanecem em condições precárias de habitabilidade. Especialmente a Ala improvisada próximo à sala da equipe técnica, onde o quarto não possui dimensões adequadas para proporcionar conforme aos 03 (três) adolescentes instalados. Além disso, teto e paredes com pintura e reboco desgastados ou com muita sujeira, tornando o ambiente inadequado.

Nas diversas alas os quartos estão dispostos havendo uma área de circulação entre eles, por onde os adolescentes podem interagir e circular quando os quartos estão abertos. Importante salientar que vários dormitórios, aparentemente, possuem pouca área de iluminação e ventilação natural para ambientes de permanência prolongada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

O local onde existia a cozinha e refeitório passa por serviços de reforma, onde o sistema hidrossanitário está sendo revisado. O espaço onde existia cozinha e refeitório se transformará em ala para dormitórios.



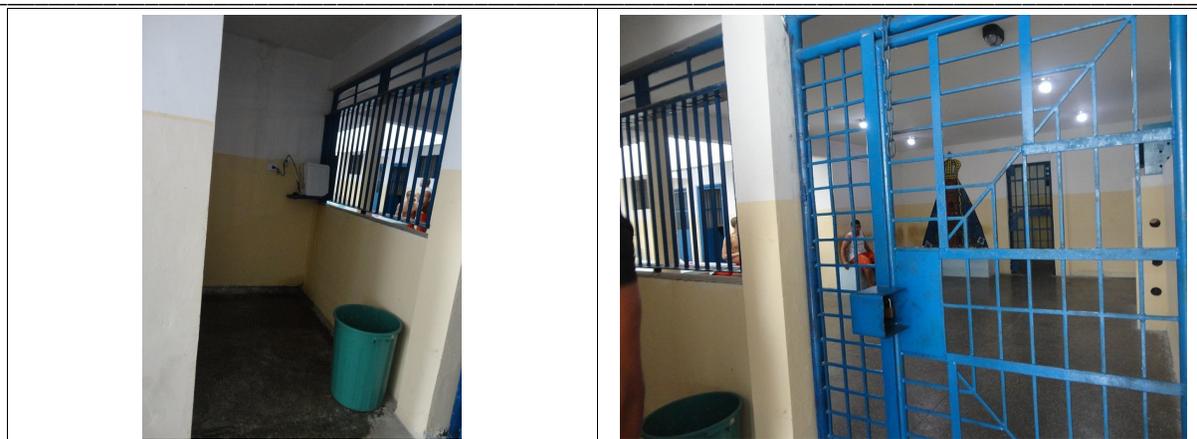
Condições inadequadas do quarto improvisado próximo à sala da equipe técnica.



Reforma na área do antigo refeitório.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**



Visão geral da parte externa de uma das alas que passou por reforma.

**1.3 Condições gerais:**

Ao percorrer parcialmente a área do imóvel, foi possível observar e registrar diversos problemas na estrutura física, os quais, em sua maioria, já existem desde as últimas vistorias realizadas por esta Divisão de Engenharia e Manutenção do MP/SE, e podemos destacar:

**a) Rachaduras/fissuras em paredes;**

**b) Oxidação de peças metálicas na edificação**

Corrimãos, portões e tampas de caixas de passagem com material metálico oxidado e com risco de descolamento.

Vale citar, que no caso específico das tampas, este material já não apresenta condições de suportar o peso de pessoas transitando, e, portanto, representa risco de queda para os transeuntes;



Tampas metálicas oxidadas, que oferecem risco de queda aos transeuntes.

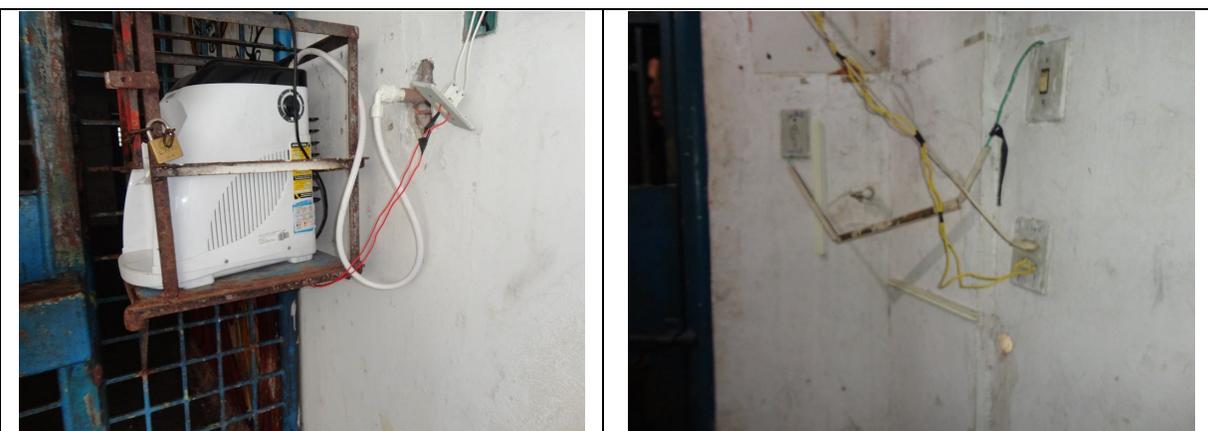


**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

**c) Quartos com péssimas condições de habitabilidade;**

**d) Precariedade das instalações elétricas**

Ao longo da edificação é notória a precariedade das instalações elétricas, onde é possível identificar instalações elétricas improvisadas. Esta situação necessita de intervenção urgente, pois representa risco de choque elétrico ou até mesmo incêndios;



Instalações elétricas improvisadas.



Instalações elétricas improvisadas.

**e) Precariedade das instalações hidrossanitárias**

Nas áreas visitadas foi identificada a presença de diversos vazamentos na rede de esgotos. Estes vazamentos provocaram danos visíveis nos revestimentos e forros, quando



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

localizados no pavimento superior. Além disso, o vazamento externo facilita o contato indevido e contaminante com os efluentes que escorrem nas áreas de circulação próximas;



Danos no forro, causados por vazamentos nas instalações sanitárias.

**f) Ferragens expostas em parte inacabada de obra**

Obras e serviços inacabados fazem com que a ferragem, a qual comporia pilares, fiquem expostas e aos poucos oxidem. Vale informar que no momento da visita, a edificação passava por reforma, mas em uma área diferente da edificação;

**g) Poço**

Na área externa da edificação foi identificada a presença de um poço para captação de água, que segundo informações obtidas no local é utilizado para o abastecimento de parte da edificação. No local há uma bomba e uma casinha para proteção. Entretanto, o acesso ao poço não é vedado e no interior da casinha foram identificadas fezes dos diversos gatos que circulam no local. Esta situação é extremamente perigosa, pois possibilita a contaminação da água.

Vale informar ainda, que poços de água necessitam de outorga de direito de uso dos recursos hídricos subterrâneos, a qual deverá ser fornecida pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Nesse processo deverá também ser verificada a qualidade da água obtida através do poço. No momento da visita não houve informação se o local possui a referida outorga.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

Outro problema referente à qualidade da água refere-se aos constantes vazamentos de esgoto, que ocorrem em áreas próximas ao poço. Dessa forma pode haver também contaminação da água do poço.



Casa da bomba e acesso ao poço, respectivamente.

- h) O sistema de prevenção e combate a incêndio e Pânico está danificado no local;**
- i) A cobertura da quadra permanece com a telha metálica danificada.**

#### **1.4 – Conformidade com as recomendações da SINASE:**

No que se refere à adequação do Projeto Arquitetônico às recomendações do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), foram feitas observações gerais. Entretanto, como a Divisão de Engenharia e Manutenção do Ministério Público de Sergipe não possui os projetos da edificação, diversos itens não puderam ser observados, principalmente no que se refere às áreas mínimas previstas.

##### **a) Acesso:**

No acesso à edificação onde funciona a USIP há uma espera para visitantes, guarita, sanitários para visitantes e controle de acesso. As demais áreas previstas no SINASE não foram identificadas no local.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

---

**b) Área administrativa:**

Dos cômodos previstos pelo SINASE como sendo componentes da área administrativa foram identificados apenas:

- Recepção/espera;
- 02 (duas) salas administrativas;
- Sala do diretor com instalação sanitária;
- Salas para atendimento individual;
- Sala para atendimento jurídico;
- Sala para a equipe técnica.

**c) Área de Saúde:**

Não foram identificadas instalações médicas na edificação. Entretanto, segundo informações obtidas no local, o atendimento médico dos adolescentes é realizado em posto médico situado em edificação vizinha. Vale ressaltar ainda, que o referido posto não funciona 24 horas.

**d) Setor de Serviços:**

No que se refere aos serviços de nutrição, as refeições dos adolescentes não são preparadas no local. Já a área para serviços possuía refeitório e área de serviço. Entretanto, o refeitório foi removido e a área que está em reforma, não foi verificada durante a visita.

**e) Áreas de visitas:**

Segundo informações obtidas no local, as visitas são realizadas na quadra poliesportiva. Vale ressaltar, que apesar de previsto pelo SINASE, não há exigência de área para visitas íntimas nos Sistemas de Internação Provisória.

**f) Área educacional:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

---

A USIP (Unidade Socioeducativa de Internação Provisória) possui salas de aula e biblioteca para que os adolescentes realizem atividades e cursos no período de internamento, mas esses ambientes não foram observados no momento da visita.

**g) Áreas de lazer, esportes, cultura e religiosidade:**

Das áreas da edificação destinadas à prática de atividades esportivas, culturais e de lazer pode-se citar a quadra poliesportiva coberta, um anfiteatro e uma sala de cinema.

**2.0 – CONCLUSÃO:**

Ante todo o exposto, informamos que são necessários serviços e obras para a melhoria das condições de atendimento aos adolescentes da USIP (Unidade Socioeducativa de Internamento Provisório), dentre os quais destacamos:

- Adequação da edificação às exigências da NBR 9050:2015 e NBR 16537:2018;
- Adequação dos ambientes às exigências do SINASE;
- Revisão completa e **urgente** das instalações elétricas, para eliminar as instalações improvisadas que prejudicam a segurança dos usuários da edificação.
- Revisão completa das instalações hidrossanitárias;
- Fazer reparos em paredes, vigas e pilares que apresentam fissuras/rachaduras e infiltrações;
- Reparos na cobertura da quadra de esportes;
- Reparo ou substituição das peças metálicas afetadas pela oxidação.

**Especialmente das tampas de caixas de passagem**, que representam risco de queda para os transeuntes;

- Análise geral das condições do poço existente da edificação. Com verificação da vedação do acesso ao poço, verificação da qualidade da água, verificação de qual o tipo de utilização dada à água do poço e verificação da existência ou não de outorga para o seu uso.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

---

Ressaltamos que esta informação técnica não substitui ou complementa as vistorias e demais inspeções obrigatórias exigidas pelo poder público.

Nada mais havendo a lavrar, encerramos a presente Informação, que datamos e assinamos.

Aracaju, 31 de janeiro de 2020.

*Silvia Roberta Ferreira Tavares*

Silvia Roberta Ferreira Tavares  
Analista do MP – Especialidade Engenharia Civil  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**